VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ 53.739.311/0001-33)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 o Fundo possui investimento em ações de companhia fechada da empresa Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A. no valor de R$ 20.962 mil (108,50% do patrimônio líquido), avaliado ao valor justo pelo método de fluxo de caixa descontado somado ao caixa líquido da empresa. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, os cálculos foram realizados com base em determinados dados contábeis e financeiros da referida empresa, os quais não foram submetidos a processo de revisão ou auditoria independente. Dessa forma, ainda que não tenha sido identificado problemas sobre a metodologia adotada para a mensuração do valor do referido investimento em 31 de março de 2026, não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para assegurar a inexistência de eventuais distorções sobre os referidos dados contábeis e financeiros utilizados nos cálculos, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor deste investimento em 31 de março de 2026, bem como o resultado por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.739.311/0001-33

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**62**	**0,34**		**34**	**0,18**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários	**4**			1	0,01		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro				**61**	**0,33**		**33**	**0,17**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. C.P.	**4**	Cotas	35.268	61	0,33	21.834	33	0,17
Títulos e valores mobiliários				**20.962**	**108,50**		**20.967**	**108,56**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**20.962**	**108,50**		**20.962**	**108,53**
Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	**5**	Ação	683.037	20.962	108,50	683.037	20.962	108,53
Outros valores e bens				**-**	**-**		**5**	**0,03**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**5**	**0,03**
Despesas diversas				-	-		5	0,03
Total do ativo				**21.024**	**108,84**		**21.001**	**108,74**
Outras obrigações				**1.705**	**8,84**		**1.686**	**8,74**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			9	0,05		8	0,04
Valores a pagar a sociedade gestora - performance (*)	**19**			1.657	8,58		1.657	8,58
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			3	0,02			
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			9	0,05		10	0,05
Outras despesas administrativas				27	0,14		11	0,07
Patrimônio líquido				**19.319**	**100,00**		**19.315**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**21.024**	**108,84**		**21.001**	**108,74**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.739.311/0001-33

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**24**	**10.479**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**23**	**10.479**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	5	-	10.462
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		23	17
Outras rendas		**1**	**-**
Outras receitas operacionais		1	-
Encargos	8	**(351)**	**(1.951)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(43)**	**-**
Auditoria externa		(29)	-
Serviços de avaliação		(14)	-
Despesas da Administração	14	**(296)**	**(1.944)**
Taxa de gestão		(118)	(114)
Taxa de performance		-	(1.657)
Taxa de administração		(136)	(126)
Despesa de controladoria		(42)	(47)
Demais despesas		**(12)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(2)
Taxa anbima		(1)	-
Outras Despesas		-	(5)
Resultado líquido do exercício		**(327)**	**8.528**
Quantidade de cotas	9	*11.309,6980*	*10.999,8123*
Resultado por cota - valor em R$		*(28,91)*	*775,29*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.739.311/0001-33

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(327)**	**8.528**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(327)**	**8.528**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.739.311/0001-33

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**11.000**	**(213)**	**10.787**
Resultado líquido do exercício		-	8.528	8.528
Em 31 de março de 2025		**11.000**	**8.315**	**19.315**
Emissão de cotas	**11**	331	-	331
Resultado líquido do exercício		-	(327)	(327)
Em 31 de março de 2026		**11.331**	**7.988**	**19.319**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.739.311/0001-33

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		23	17
(+) Outros recebimento		1	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(117)	(114)
(-) Pagamento de taxa de administração		(138)	(125)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(6)
(-) Pagamento de auditoria externa		(13)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(42)
(-) Pagamento de despesa de laudo de avaliação		(3)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(303)**	**(275)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	331	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**331**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28**	**(275)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	34	309
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	62	34
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28**	**(275)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(327)**	**8.528**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	(10.462)
(Aumento) Redução de outros ativos		5	(5)
(Redução) Aumento de outros passivos		19	1.664
Caixa líquido das atividades operacionais		**(303)**	**(275)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 31 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de março do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos de duração, sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o prazo de duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em sede de Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Arar Capital Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7396	35.268	61
Total		**35.268**	**62**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5165	21.834	33
Total		**21.834**	**34**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	683.037	10.500	20.962	13,97%
Total	**683.037**	**10.500**	**20.962**	

	31 de março de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	683.037	10.500	20.962	13,97%
Total	**683.037**	**10.500**	**20.962**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	20.962	-	-	20.962
Total	**20.962**	**-**	**-**	**20.962**

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A.	10.500	-	10.462	20.962
Total	**10.500**	**-**	**10.462**	**20.962**

a) Descrição das companhias investidas

- **Prana Industria e Comércio de Alimentos S.A. ("Prana")**

A Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A. é uma empresa brasileira com sede em Divinópolis, Minas Gerais, fundada em 18 de janeiro de 2017. Ela atua principalmente no setor de fabricação de produtos derivados do cacau e chocolates, além de possuir diversas atividades secundárias no ramo alimentício.

Em 1º de março de 2024, por meio de contrato de compra e venda de ações, o Fundo realizou um aporte na companhia no valor de R$ 10.500, mediante a subscrição de 683.037 ações. Com essa operação, o Fundo passou a deter 14,69% do capital social da companhia.

Em 10 de dezembro de 2024, o Fundo teve suas ações diluídas em decorrência de uma rodada de negociação, passando a deter 13,97% do capital social da Prana.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

b.1) Valor Justo por laudo de avaliação

O valor justo da Prana foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda. ("Ipê Avaliações").

A Ipê é uma empresa que atua no mercado financeiro há mais 10 anos, prestando serviços de consultoria patrimonial para empresas no Brasil e exterior. Comprometida com um rigoroso padrão de qualidade, a Ipê oferece uma assessoria formada por um time experiente em diversos setores da economia e capaz de identificar com clareza as necessidades de seus clientes. Os serviços de consultoria econômico-financeira seguem as mudanças e necessidades do mercado, respeitando as normas previstas nas instruções do Comite de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do International Financial Reporting Standards (IFRS).

A Ipê Avaliações definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor. A avaliação econômico-financeira de 100% do patrimônio líquido da Prana, foi feita baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD) e adicionou ao endividamento líquido da existente na data base.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2025
- **Período das projeções:** 01 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2030.

- **Taxa de desconto:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 14,0% ao ano em termos nominais
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2030 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Foi considerado um crescimento real nominal em 3,5% ao ano.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 19.459 e R$ 10.683, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(29)	(0,15)	-	-
Serviços de avaliação	(14)	(0,07)	-	-
Taxa de gestão	(118)	(0,61)	(114)	(1,07)
Taxa de performance	-	-	(1.657)	(15,51)
Taxa de administração	(136)	(0,70)	(126)	(1,18)
Despesa de controladoria	(42)	(0,22)	(47)	(0,44)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,06)	(2)	(0,02)
Taxa anbima	(1)	(0,01)	-	-
Outras Despesas	-	-	(5)	(0,05)
	(351)	**(1,82)**	**(1.951)**	**(18,26)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por classe única, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 11.309,6980 cotas integralizadas (10.999,8123 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	19.459	1.708,1949	(2,72)
Exercício findo em 31 de março de 2025	10.683	1.755,9465	79,05

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única, serão emitidas até 14.000 (catorze mil) cotas de classe única, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) corrigido pelo IPCA-IBGE a partir da emissão das cotas até a data de cada chamada de capital totalizando o montante de R$ 14.000 (catorze milhões de reais). No âmbito da 1ª emissão de cotas, as cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observados os termos deste regulamento e o disposto na legislação aplicável.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de assembleia especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em ativos alvo, no valor de até R$ 5 (cinco milhões de reais), por meio de recomendação à administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da classe única, mediante comunicação prévia.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos deste anexo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo e/ou cotas alvo de emissão de sociedades alvo de fundos alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de encargos do fundo e/ou encargos da classe única, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a emissão no montante de R$ 331 representado por 309,8857 novas cotas (não houve em 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da classe única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da classe única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Arar Capital Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brig. Faria Lima, nº 2.601, 4º Andar, Cj. 41 e 42, Jardim Paulistano, CEP 01452-924, inscrita no CNPJ sob o nº 53.899.218/0001-96, devidamente habilitada perante à CVM para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, responsável pelas atividades de administração a carteira das Classes, nos termos da Resolução CVM 175 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 136 (R$ 126 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 1,0% (um por cento) ao ano sobre capital comprometido, corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 118 (R$ 114 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de performance, que somente será devida quando as distribuições, brutas de impostos, superarem o valor do capital investido corrigido e ajustado, conforme apurado mensalmente pro rata die, de acordo com a metodologia de cálculo (inclusões e exclusões) descrita em maior detalhe abaixo.

Taxa de performance será calculada e provisionada quando de cada distribuição, de acordo com a fórmula descrita abaixo e paga no 5º (quinto) dia útil após a distribuição em relação à qual exista um valor de taxa de performance a pagar à Gestora, ou antecipadamente, nas hipóteses previstas abaixo:

$$TP = [VD – (VCICA – VAD)] \times 0{,}20$$

Onde:
"TP" é a Taxa de Performance;
"VD" significa o valor, bruto de tributos e calculado antes da apuração da Taxa de Performance (em dinheiro, crédito ou bens, inclusive Valores Mobiliários), disponível para Distribuição pelo Fundo na ocasião da apuração da Taxa de Performance;

"VCICA" significa o valor do Capital Investido Corrigido e Ajustado;
"VAD" significa (i) a soma dos valores (em dinheiro, crédito ou bens) anteriormente distribuídos, pagos ou atribuídos a título de Distribuição, bruto de tributos e da Taxa de Performance, (ii) acrescida do Custo de Oportunidade e da variação do IPCA sobre os valores descritos no item (i), calculados pro rata die em relação a cada evento e valor de Distribuição, desde a data do pagamento de cada distribuição anterior, até a data da respectiva apuração.

Após o pagamento de distribuições, brutas de impostos, em valor correspondente ao capital investido corrigido e ajustado, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá ser realizado na seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas, e (ii) 20% (vinte por cento) à gestora, a título de pagamento de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve despesa registrada de taxa de performance (R$ 1.657 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão - taxa de performance" na demonstração do resultado do exercício. Ressalta-se que esse valor se refere a uma obrigação ainda não liquidada até a data-base das demonstrações contábeis.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a até 0,024% (zero vírgula zero vinte e quatro por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a ser descontada da Taxa de Administração ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Ú til do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ em 47), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 9. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Arar Capital Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 9 e R$ 1.657, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 23 de dezembro de 2025, através do Instrumento Particular dos prestadores de serviços essenciais, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Reduzir a Taxa de Administração a qual passar a ser fixada em 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12 e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido;

(ii) Reduzir a Taxa de Custódia a qual passar a ser fixada em 0,024% (zero vírgula zero vinte e quatro por cento) por mês e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo